



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 050/2023**

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO SENAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,  
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, de forma gratuita, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02 SENAI, o uso do imóvel, pertencente ao Município de Bálsamo, localizado na Rua Alexandre Piva, nº 345 – Residencial Benedito Geraldês, destinado à realização de cursos de qualificação profissional.

Art. 2º As demais normas e condições desta permissão de uso serão estabelecidas por meio de Termo de Cessão de Espaço Público.

Art. 3º A permissionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta permissão de uso, desde que tenha prévia anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pela permissionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao patrimônio público.

Art. 4º Se o Município entender pela inviabilidade da permissão de uso aqui tratada, poderá, a qualquer tempo, solicitar a devolução do imóvel.



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

Art. 5º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "Prefeito José Bento Gerales", 15 de agosto de 2023.**

CARLOS EDUARDO  
CARMONA  
LOURENCO:31517894808

Assinado de forma digital por CARLOS  
EDUARDO CARMONA LOURENCO:31517894808  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=37780276000140, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=CARLOS EDUARDO  
CARMONA LOURENCO:31517894808  
Dados: 2023.08.15 12:21:15 -03'00'

**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**

*Prefeito Municipal*



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 50/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa, atendendo ao interesse público, Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de uso de imóvel pertencente ao município, localizado na Rua Alexandre Piva, nº 345 – Residencial Benedito Geraldês, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.774.819/0001-02 SENAI, destinado à realização de cursos de qualificação profissional.

Conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto, que se reveste de grande relevância social.

***Paço Municipal Prefeito “José Bento Geraldês”, 15 de agosto de 2023.***

CARLOS EDUARDO  
CARMONA  
LOURENCO:315178948  
08

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO  
CARMONA LOURENCO:31517894808  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=37780276000140, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=CARLOS EDUARDO  
CARMONA LOURENCO:31517894808  
Dados: 2023.08.15 12:21:43 -03'00'

***Carlos Eduardo Carmona Lourenço***

***Prefeito Municipal***